



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 13/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 26.593,70 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.04	Fundo Municipal de Saúde
10301.0004.2009.0000	Manutenção da Saúde
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código de Aplicação	800.005 Emenda Dep. Fed. Capitão Augusto
Elemento	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 26.593,70

Artigo 2.º – A despesa necessária com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 26.593,70 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), serão custeadas através de saldo de Emenda Parlamentar do Governo Federal, pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 27 de FEVEREIRO de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 13/2025 de 27 de FEVEREIRO de 2025, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotação orçamentária para custeio do setor da Saúde, através de saldo de Emenda Parlamentar do Governo Federal do Deputado Capitão Augusto.

Tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestada aos pacientes.

A inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de FEVEREIRO de 2025.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 13/2025 de 27 de Fevereiro de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de Fevereiro de 2025.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lutezia

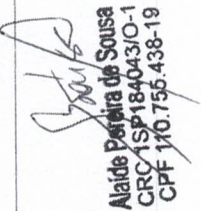
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		Nota	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		1.876.923,79	2.609.979,56
01	VINCULADO		186.595,08	1.022.332,17
100	GERAL TOTAL		-301.902,08	-156.060,86
110	GERAL		-450.000,00	0,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		438.950,36	279.148,07
130	CIDE-CONTRIB INTERV.NO DOMINIO ECONÔMICO		-41.996,57	2.069,57
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		11.798,16	17.665,83
200	EDUCAÇÃO		-338.440,85	65.689,89
210	EDUCAÇÃO INFANTIL		55,53	30.164,03
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			3.546,97
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			719,10
300	SAÚDE		228.947,74	195.144,27
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.484,00	196.243,42
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		7.571,15	5.915,39
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		16.858,05	18.321,26
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		2.734,80	5.495,88
305	GESTAO DO SUS			681,46
310	SAÚDE-GERAL		3.261,88	3.024,85
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		25.497,99	40.511,49
370	GRUPO IMPLEMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM		724,82	19.574,48
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		198.046,20	129.578,13
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		-9.219,00	0,00
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		26.396,34	164.898,94
801	TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN		364.826,56	0,00
TOTAL			2.063.518,87	3.632.311,73


Alaide Pereira de Sousa
CRC/SP 184043/O-1
CPF 110.755.438-19


LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal
CPF: 143.440.509-59
RG: 5.137.575-8